

AUTORIZAÇÃO DE VENDA

IMÓVEL: _____
ENDEREÇO: _____
ÍNDICE CADASTRAL: _____

Autorizo a empresa EXCLUSIVA IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.421.082/0001-55 e CRECI-PJ sob o nº 4876, estabelecida à Avenida José Faria da Rocha, nº 3032, bairro Eldorado, município Contagem - MG, a promover e intermediar SEM EXCLUSIVIDADE, a venda do imóvel de minha propriedade acima descrito, pelo preço de R\$ _____ (_____)

Ficam estabelecidos os honorários de 6% (seis por cento) sobre o valor total da venda devendo ser respeitado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem pagos no ato do recebimento do sinal de negócio. A remuneração acima descrita será igualmente devida se mesmo após o vencimento da presente autorização, o contratante efetivar a venda do adquirente apresentado pela contratada no prazo de 06 (seis) meses após o vencimento desta. O prazo da presente autorização é de (_____) dias.

DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)

Nome: _____
CPF / CNPJ: _____ Identidade: _____
Profissão: _____ Estado Civil: _____
Endereço Residencial: _____
Cônjuge: _____
Telefone Residencial: _____ Telefone Comercial: _____ Telefone Celular: _____
E-mail: _____

RESOLUÇÃO - COFECI Nº 458/95 e 326/92 - O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS COFECI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVII, da lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, RESOLVE: Art. 1º - "Somente poderá anunciar publicamente o Corretor de Imóveis, pessoa física ou jurídica, que tiver, com exclusividade, contrato escrito de intermediação imobiliária." E pelo Artigo 10, item VII do Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978, RESOLVE: Art. 6º - "É vedado ao Corretor de Imóveis: V - Receber comissões em desacordo com a Tabela aprovada ou vantagens que não correspondam a serviços efetiva e licitamente prestados"; Art. 8º - "Comete grave transgressão ética o Corretor de Imóveis que desatender os preceitos dos artigos acima citados".

A EXCLUSIVA IMOBILIÁRIA LTDA poderá promover a venda do imóvel, em parceria com outras empresas, ficando porém, responsável pela parceria, por todos os compromissos, ônus e efeitos desta autorização de venda. O(s) proprietário(s) autoriza(m) a CONTRATADA a tirar fotos do imóvel para promover publicidade.

O(s) proprietário(s) do imóvel, declara(m) neste ato, que toda documentação do imóvel e do(s) vendedor(es) está regularizada e atualizada, não havendo impedimento de qualquer natureza.

LOCAL E DATA:

PROPRIETÁRIO(S)

CORRETOR RESPONSÁVEL

EXCLUSIVA IMOBILIÁRIA LTDA

31. 3395-1695

Avenida José Faria da Rocha, 3032,
Eldorado, Contagem, MG

  /exclusivaimobiliaria
www.exclusivaimobiliaria.com.br

ANEXAR CÓPIA DO REGISTRO E IPTU